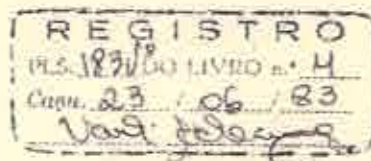




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 279, DE 23 DE JUNHO DE 1983



Autoriza a abertura de crédito especial destinado à ampliação da Escola Municipal Zulmira de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado à ampliação e melhoramento do prédio e demais instalações da Escola Municipal Zulmira de Castro, sob o seguinte código:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08420000.00 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08421880.00 - Ensino Regular

08421881.16 - Ampliação da Escola Municipal Zulmira de Castro

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 23 de junho de 1983.

Alcides Brasil dos Santos
Vand. Alves de C. e Silva